

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

MARACAJU = MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA

5.784

FICHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Data- 02 de Dezembro de 1.988.

Imóvel- Uma Gleba de terras pastais e lavradias parte da Fazenda Estância Brasil, neste Município e Comarca, no lugar denominado "FAZENDA SANTANA", com a área de 1.533,7980 ha. - (Hum mil, quinhentos e trinta e tres hectares, setenta e nove ares e oitenta centiares), dentro dos limites, característicos e confrontações seguintes:- ROTEIRO- Começa no MPL; Dali segue com o azimuth $288^{\circ}00'00''$ até o M2 com a distância de 1.100,00 metros; Dali segue com o azimuth de $232^{\circ}00'00''$ e a distância de 1.100,00 metros até o M3; Dali segue com o azimuth $192^{\circ}00'00''$ e a distância de 1.700,00 metros até o M4; situado em um morro da Serra de Maracaju; Dali segue com o azimuth de $123^{\circ}23'41''$ e a distância de 236,17 metros até o M5; Dali segue com o azimuth $103^{\circ}56'50''$ e a distância de 187,34 metros até o M6; Dali segue com o azimuth $167^{\circ}34'49''$ e a distância de 151,46 metros até o M7; Dali segue com o azimuth $220^{\circ}47'36''$ e a distância de 32,59 metros até o M8; Dali segue com o azimuth $160^{\circ}31'45''$ e a distância de 75,39 metros até o M9; Dali segue com o azimuth $150^{\circ}37'59''$ e a distância de 76,50 metros até o M10; Dali segue com o azimuth $170^{\circ}32'02''$ e a distância de 101,73 metros até o M11; Dali segue com o azimuth $225^{\circ}09'05''$ e a distância de 65,67 metros até o M12; Dali segue com o azimuth $166^{\circ}38'41''$ e a distância de 114,97 metros até o M13; Dali segue com o azimuth $152^{\circ}32'12''$ e a distância de 142,07 metros até o M14; Dali segue com o azimuth $102^{\circ}56'49''$ e a distância de 249,23 metros até o M15; Dali segue com o azimuth $85^{\circ}57'23''$ e a distância de 269,20 metros até o M16; Dali segue com o rumo $118^{\circ}23'42''$ e a distância de 468,70 metros até o M17; Dali segue com o azimuth $154^{\circ}51'55''$ e a distância de 212,00 metros até o M18; Dali segue com o azimuth $166^{\circ}10'31''$ e a distância de 125,42 metros até o M19; Dali segue com o azimuth $132^{\circ}40'55''$ e a distância de 289,68 metros até o M20; Dali segue com o azimuth $156^{\circ}25'11''$ e a distância de 55,57 metros até o M21; Dali segue com o azimuth $171^{\circ}36'28''$ e a distância de 364,09 metros até o M22; Dali segue com o azimuth $146^{\circ}33'30''$ e a distância de 178,73 metros até o M23; Dali segue com o azimuth $157^{\circ}27'42''$ e a distância de 2.342,43 metros até o M24; Dali segue com o azimuth $236^{\circ}57'59''$ e a distância 916,79 metros até o M25 cravado na Cabeceira do Córrego Santa Henriqueta; Dali segue pelo Córrego Santa Henriqueta abaixo até o M26, divisa com Posidonio Pereira; Dali segue pela cristada Serra de Maracaju, dividindo com Posidonio Pereira até o MPL, onde tem início esta distância perimetral.- CONFRONTAÇÕES- AO NORTE, com terras da Fazenda Buritizinho de Maria Eugenia Felipe Borges; AO LESTE, com terras da Fazenda Santa Guilhermina; AO SUL, com terras da Fazenda Formosa e Córrego Santa Henriqueta e AO OESTE, divisa é a Serra de Maracaju, com terras de Posidonio Pereira.- Tudo conforme Memo-

Ord. 478

MATRÍCULA

5.784

FICHA

01

VERSO

(Tudo conforme Memo-) rial descritivo elaborado e assinado ==
pelo Engº Ele.Mec. Diomedes de Araujo França-CP.3066/D-VT. =
334/MS. datado de 24.11.88.-

Proprietária- EGELTE ENGENHARIA LIMITADA, pessoa jurídica de=
direito privado, com sede à Rua Joaquim Murti-
nho, nº 3.339, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande,=
Capital deste Estado, Inscrita no CGC/MF. sob nº 03.684.669 /
0001-38 - Inscrição Estadual nº 28.089.176-8, Inscrita na =
JUCEMS. sob nº 54.2.0007223.9, aos 14.06.76 e última altera-
ção contratual arquivado sob nº 25621, sessão de 21.06.88.-

Registro Anterior- R-7-384 - Lº 2-RG - do C.R.I. local.-
XX

R-1-5784 - 02/12/1.988 - (Prot. 27.687 - 02/12/1.988).-

COMPRA E VENDA- O Imóvel desta matrícula foi transmitido pela
proprietária acima qualificada a favor de =
ALMIR BIANCHETTI, agricultor, portador da Cédula de Identida-
de RG. nº 1.128.330-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 045.0
37.169-72, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens,=
antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com IVONE BELTRAMIN =
BIANCHETTI, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº=
412.686.SSP/MS., inscrita no CPF/MF. sob nº 391.146.601-30, =
brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Comandante Cami-
são, nº 645, Jardim Guanabara, nesta cidade, conforme Escritu
ra Pública de Compra e Venda lav. às fls. 199/200, do Lº nº
67, aos 29/11/1.988, no 1º Tabelião local.- VALOR- Cz\$ 140.00
0.000,00, juntamente neste valor o imóvel rural com a área de
725,5557 ha. no Município e Comarca de Nioaque-MS.- CONDIÇÕES
Com Cláusula "AD CORPUS".- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- DAR - Mode
lo 3, nº 174457, de 29/11/1.988, comprobatório do recolhimen-
to do ITBI. à Fazenda Pública Estadual na importância de Cz\$
2.147.317,20 (2% de Cz\$ 107.365.860,00).- CERTIDÃO NEGATIVA =
DE DÉBITOS ESTADUAIS- nº 78/88, de 29/11/1.988, expedida pela
Agência Fazendária Estadual local.- DO I.B.D.F. - nº 2141/88
UNIDADE: IBDF/DE/MS, datada de 28/11/1.988, expedida pela De-
legacia Estadual do IBDF: Posto de Campo Grande-MS.- DO I.A.=
P.A.S. = nº 609865 - Série "A" - PCND. nº 000678, datada de
04.07.88, expedida em Campo Grande-MS.- CERTIFICADO DE CADAS-
TRO NO M.I.R.A.D.- Exercício de 1.988 - Código do Imóvel: 911
054.004.456-5 - Nome do Imóvel: Fazenda Estância Brasil - Mu-
nicipio Sede do Imóvel: Maracaju-MS. - Área total: 2.259,3ha.
Valor a pagar sem multa: Cz\$ 67.104,49 - Data de Vencimento:=
15.09.88, contém autenticação mecânica do Banco Itaú S/A. A=
gência (ilegível), sob nº 0128 datada de 09.09.88, comprobató
ria do recolhimento da importância acima mencionada.- Dou fé.
OFICIAL SUBSTITUTA- *J. J. J. J.*

(Segue na ficha 02)

XX

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MARACAJU - MS.

MATRÍCULA

5.784

FICHA

02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R-02/5.784 - Prot.nº 28.688 - 05/07/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pela cédula de crédito rural (CRPH 89/002369), por eles emitida em 31/05/89, no valor de NCz\$35.338,05, vencível em 21/11/1.989, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.011, livro 3/H, deste // Cartório.Dou fé.Oficial Subst- *Helizamirya*

R-03/5.784 - Prot.nº 28.689 - 05/07/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pela cédula de crédito rural (CRPH 89/002490), por eles emitida em 31/05/89, no valor de NCz\$42.834,00, vencível em 21/11/1.989, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.012, livro 3/H, deste // Cartório.Dou fé.Oficial Subst- *Helizamirya*

R-04/5.784 - Prot.nº 28.690 - 05/07/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de crédito rural (CRPH 87/00385-6), por eles emitido em 15/06/89, no valor de CZ\$698.800,00, vencível em 30/01/1.988, sendo as demais cond.const.no Reg nº 9.462, livro 3/G, deste Cartório.Dou fé.Oficial Subst- *Helizamirya*

R-05/5.784 - Prot.nº 28.691 - 05/07/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de crédito rural (CRPH 87/01301-0), por eles emitido em 15/06/89, no valor de Cz\$835.000,00, vencível em 10/07/1.990, sendo as demais cond.const.no Reg nº 10.227, livro 3/G, deste Cartório.Dou fé.Oficial Subst- *Helizamirya*

R-06/5.784 - Prot.nº 28.692 - 05/07/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 5º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de crédito rural (CRPH 87/00853-X), por eles emitido em 15/06/89, no valor de CZ\$695.

MATRÍCULA

5.784

FICHA

02

VERSO

549,00, vencível em 10/07/1.990, sendo as demais cond.const.no//
Reg.nº 9.881, livro 3/G, deste Cartório.Dou fé.Oficial Substitu-
ta- *J. S. Zambujo*

* * * * *

R-07/5.784 - Prot.nº 28.693 - 05/07/1.989.-

HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matricu-
la em Hipoteca Cedular de 6º grau à favor do B.B.S/A, ag.local,
pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de crédito rural (CRPH
88/00062-1), por eles emitido em 15/06/89, no valor de Cz\$3.500.
000,00, vencível em 10/07/1.991, sendo as demais cond.const.no /
Reg.nº 10.538, livro 3/G, deste Cartório.Dou fé.Oficial Substitu-
ta- *J. S. Zambujo*

* * * * *

R-08/5.784 - Prot.nº 28.694 - 05/07/1.989.-

HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matricu-
la em Hipoteca Cedular de 7º grau à favor do B.B.S/A, ag.local,
pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de crédito rural (CRPH
88/00896-7), por eles emitido em 15/06/89, no valor de CZ\$8.784.
151,62, vencível em 21/01/89, sendo as demais cond.const.no Reg.
nº 10.938, livro 3/G, deste Cartório.Dou fé.Oficial Subst-
J. S. Zambujo

* * * * *

R-09/5.784 - Prot.nº 28.695 - 05/07/1.989.-

HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matricu-
la em Hipoteca Cedular de 8º grau à favor do B.B.S/A, ag.local,
pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de crédito rural (CRPH
86/00644-4), por eles emitido em 15/06/89, no valor de Cz\$1.323.
624,00, vencível em 05/11/1.986, sendo as demais cond.const.no//
Reg.nº 8.317, livro 3/F, deste Cartório.Dou fé.Oficial Substitu-
ta- *J. S. Zambujo*

* * * * *

R-10/5.784 - Prot.nº 28.696 - 05/07/1.989.-

HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matricu-
la em Hipoteca Cedular de 9º grau à favor do B.B.S/A, ag.local,
pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de crédito rural (CRPH
86/01423-4), por eles emitido em 15/06/89, no valor de Cz\$751.20
0,00, vencível em 10/08/1.987, sendo as demais cond.const.no Reg
nº 9.076, livro 3/F, deste Cartório.Dou fé.Oficial Subst-
J. S. Zambujo

* * * * *

Segue na ficha 03

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MARACAJU-MS.-

MATRÍCULA

5.784

FICHA

03

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R-11/5.784 - Prot.nº 29.486 - 22/12/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 10º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 10º grau à favor do B.B. S/A, ag.local, pela Cedula de crédito rural(CRPH 89/007476), por eles emitida em 14/12/89, no valor de NCZ\$266.512,50, vencível em 21/06/1990, sendo as demais condições const.no Reg.nº 12.355 livro 3/H, deste Cartório. E.NCZ\$555,00, T.NCZ\$18,50. Dou fé. Oficial Substª. *J. Zanin*

* * * * *

R-12/5.784 - Prot.nº 29.487 - 22/12/1.989.

HIPOTECA CEDULAR DE 11º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula, em Hipoteca Cedular de 11º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pela Cedula de Crédito Rural(CRPH 89/007484), por eles emitida em 14/12/89, no valor de NCZ\$262.629,00, vencível em 21/06/1.990, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.356, Livro 3/H, deste Cartório. E.NCZ\$555,00, T.NCZ\$18,50. Dou fé. Oficial Substª. *J. Zanin*

* * * * *

R-13/5.784 - Prot.nº 29.488 - 22/12/1.989

HIPOTECA CEDULAR DE 12º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula, em Hipoteca Cedular de 12º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pela Cedula de Crédito Rural(CRPH 89/007492), por eles emitida em 14/12/89, no valor de NCZ\$700.344,00, vencível em 21/06/1990, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.357, Livro 3/H, deste Cartório. E.NCZ\$555,00, T.NCZ\$18,50. Dou fé. Oficial Substª. *J. Zanin*

* * * * *

R-14/5.784 - Prot.nº 29.563 - 05/01/1990.-

HIPOTECA CEDULAR DE 13º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula, em Hipoteca Cedular de 13º grau à favor do B.B.S/A, ag.local, pela cédula de crédito rural(CRPH 89/007506), por eles emitida em 24/12/89, no valor, de NCZ\$1.225.602,00, vencível em 21/06/1990, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.427, Livro 3/H, deste Cartório. E.NCZ\$1.200,00, T.NCZ\$40,00. Dou fé. Oficial Substª. *J. Zanin*

* * * * *

- Cont. no verso. -

MATRÍCULA

5.784

FICHA

03

VERSO

R-15/5.784 - Prot.nº 30.278 - 28/06/1.990.-

HIPOTECA CEDULAR DE 14º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 14º grau à favor do B.B.S/A, ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 90/01170-8), por eles emitida em 04/06/90, no valor de Cr\$3.842.972,37, vencível em 21/11/1.990, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 12.655, livro 3/H, deste cartório. E.Cr\$5.970,00. T.Cr\$199,00. Dou fé. Oficial / Subst- *[assinatura]*

R-16/5.784 - Prot.nº 30.279 - 28/06/1.990.-

HIPOTECA CEDULAR DE 15º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 15º grau à favor do B.B.S/A, ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 90/01186-4), emitida em 04/06/90, por Ivone Beltramin Bianchessi, no valor de Cr\$1.921.486,40, vencível em 21/11/90, sendo as demais cond.const.no Reg. nº 12.656, livro 3/H, deste Cartório. E.Cr\$5.970,00. T.Cr\$199,00. / Dou fé. Oficial Subst- *[assinatura]*

AV-17/5.784 - Prot.nº 31.177 - 18/12/1.990.

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da parcela vencida em 10/07/90 referente ao R-05/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial / Subst- *[assinatura]*

AV-18/5.784 - Prot.nº 31.178 - 18/12/1.990.

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da parcela vencida em 10/07/90, referente ao R-06/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial / Subst- *[assinatura]*

AV-19/5.784 - Prot.nº 31.179 - 18/12/1.990.

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da parcela vencida em 10/07/90, referente ao R-07/5.784 para 21/06/1.991, As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial / Subst- *[assinatura]*

Sigue na ficha 04

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

5.784

FICHA

04

MARACAJU - M.S.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-20/5.784 - Prot.nº 31.180 - 18/12/1.990.-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-11/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$-516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial Subst-

AV-21/5.784 - Prot.nº 31.181 - 18/12/1.990.-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-12/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$-516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial Subst-

AV-22/5.784 - Prot.nº 31.182 - 18/12/1.990.-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-13/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$-516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial Subst-

AV-23/5.784 - Prot.nº 31.183 - 18/12/1.990.-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre partes em 28/09/90, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-14/5.784 para 21/06/1.991. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$-516,00. T.Cr\$368,50. Dou fé. Oficial Subst-

R-24/5.784 - 12/12/91 - (Prot.nº 32.832 - 12/12/91).

HIPOTECA CEDULAR DE 16º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca cedular de 16º grau à favor do B.B.S/A, ag.local pela cédula de crédito rural (CRPH 91/00880-8), por eles emitida em 29.11.91, no valor de Cr\$ 10.342,365,00, vencível em 15/06/92, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 13.412, livro 3-I, deste cartório. E.Cr\$ 103.423,65 T.Cr\$ 2.496,00. Dou fé. Oficial Subst.- *Joãozinho*

=continua no verso=

Ord. 478

MATRÍCULA
5.784

FICHA
04
VERSO

R-25/5.784 - 12/12/91 - (Prot.nº 32.833 -12/12/91).

HIPOTECA CEDULAR DE 17º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca cédular de 17º grau à favor do B.B.S/A, ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 91/00891-3), por eles emitida em 29.11.91, no valor de Cr\$ 8.164.560,00, vencível em 10/06/92, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 13.413, livro 3-I, deste cartório. E.Cr\$ 81.646,00. T.Cr\$ 2.496,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. A. Zambuya*

* * * * *

R-26/5.784 - 12/12/91 - (Prot.nº 32.834 -12/12/91).

HIPOTECA CEDULAR DE 18º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca cédular de 18º grau à favor do B.B.S/A, ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 91/00879-4), por eles emitida em 29.11.91, no valor de Cr\$ 56.493.075,00, vencível em 10.06.92, sendo as demais cond.const.no Reg.nº 13.414 livro 3-I deste cartório. E.Cr\$ 145.540,00. T.Cr\$ 2.496,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. A. Zambuya*

* * * * *

Av-27/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.965 - 14/01/92)

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-05/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 3.043.688,40. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. A. Zambuya*

* * * * *

Av-28/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.966 - 14/01/92)

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-06/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 1.872.858,98. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. A. Zambuya*

* * * * *

Av-29/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.967 - 14/01/92)

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-07/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 12.392.764,39. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. A. Zambuya*

=continua ficha 05=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

=MARACAJU/MS=

MATRÍCULA

5.784

FICHA

05

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av-30/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.968 - 14/01/92).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-11/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 4.353.961,41. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. Aguiar*

Av-31/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.969 - 14/01/92).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-12/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 8.818.267,37. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. Aguiar*

Av-32/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.970 - 14/01/92).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-13/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 41.279.306,65. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. Aguiar*

Av-33/5.784 - 14/01/92 - (Prot.nº 32.971 - 14/01/92).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-16/5.784, para 21/junho/92 e a dívida elevada para Cr\$ 14.636.852,42. As demais cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. Aguiar*

Av-34/5.784 - 17/02/92 - (Prot.nº 33.202 - 17/02/1.992).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-14/5.784, para 21/06/92 e a dívida elevada para Cr\$ 90.882.439,99, sendo as demais claus. e cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00. T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst. - *J. Aguiar*

Av-35/5.784 - 17/02/92 - (Prot.nº 33.203 - 17/02/1992).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 15/10/91, fica prorrogado o vencimento da referida cédula referente ao R-15/5.784, para // - segue no verso -

MATRÍCULA

5.784

FICHA

05

VERSO

21/06/92 e a dívida elevada para Cr\$ 21.707.479,41, sendo as//
demais claus. e cond. permanecem inalteradas. E.Cr\$ 6.331,00./
T.Cr\$ 2.922,00. Dou fé. Oficial Subst^a. - *Juliana Kuya*

Av-36/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.839 - 02/02/1993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firma
do entre partes em 20/11/92, fica prorrogado7
o vencimento da cédula referente ao R-05/5.784, para 15/06/93
sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inaltera
das. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-37/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.840 - 02/02/1993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firma
do entre partes em 20/11/92, fica prorrogado7
o vencimento da cédula referente ao R-06/5.784, para 15/06/93
sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inaltera
das. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-38/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.841 - 02/02/1993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firma
do entre partes em 20/11/92, fica prorrogado7
o vencimento da cédula referente ao R-07/5.784, para 15/06/93
sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inaltera
das. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-39/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.842 - 02/02/1993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firma
do entre partes em 20/11/92, fica prorrogado7
o vencimento da cédula referente ao R-11/5.784, para 15/06/93
sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inaltera
das. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-40/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.843 - 02/02/1993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firma
do entre partes em 20/11/92, fica prorrogado7
o vencimento da cédula referente ao R-12/5.784, para 15/06/93
sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inaltera
das. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

(segue na ficha 06)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MARACAJU/MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA

5.784

FICHA

06

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av-41/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.844 - 02/02/1993).
RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 20/11/92, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-13/5.784, para 15/06/93, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.--
 OFICIAL - *[assinatura]*

Av-42/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.845 - 02/02/1993).
RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 20/11/92, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-14/5.784, para 15/06/93, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.--
 OFICIAL - *[assinatura]*

Av-43/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.846 - 02/02/1993).
RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 20/11/92, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-15/5.784, para 15/06/93, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.--
 OFICIAL - *[assinatura]*

Av-44/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.848 - 02/02/1993).
RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 20/11/92, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-16/5.784, para 15/06/93, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.--
 OFICIAL - *[assinatura]*

Av-45/5.784 - 02/02/93 - (Prot.nº 34.849 - 02/02/1993).
RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre partes em 20/11/92, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-26/5.784, para 15/06/93, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E.Cr\$ 98.683,00.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.--
 OFICIAL - *[assinatura]*

R-46/5.784 - 03/02/93 - (Prot.nº 34.850 - 03/02/1993).-
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta ma-

(segue no verso)

Ord. 478

MATRÍCULA

5.784

FICHA

06

VERSO

(desta ma- trícula em Hipoteca Cedular de 19º grau à favor/ do B.B.S/A., ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 92/00938-7), por eles emitida em 30/11/92, no valor de Cr\$ 161.424.739,87, vencível em 11/11/1.993, sendo as demais cláusulas e condições const. no Reg. nº 13.955, livro 3/I, deste Cartório. E.Cr\$ 1.614.247,39.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

R-47/5.784 - 03/02/93 - (Prot.nº 34.851 - 03/02/1.993).
HIPOTECA CEDULAR DE 20º GRAU: Os proprietários retro qualifi-
cados deram o imóvel desta ma-
trícula em Hipoteca Cedular de 20º grau à favor do B.B.S/A.,
ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 92/00937-9), por
eles emitida em 30/11/92, no valor de Cr\$ 342.238.348,80, ven-
cível em 11/11/93, sendo as demais cláusulas e condições
const. no Reg. nº 13.956, livro 3/I deste Cartório. E.Cr\$ 3.422.383,48.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

R-48/5.784 - 03/02/93 - (Prot.nº 34.852 - 03/02/1.993).
HIPOTECA CEDULAR DE 21º GRAU: Os proprietários retro qualifi-
cados deram o imóvel desta ma-
trícula em Hipoteca Cedular de 21º grau à favor do B.B.S/A.,
ag. local pela cédula de crédito rural (CRPH 92/00936-0), por
eles emitida em 30/11/92, no valor de Cr\$ 188.407.312,13, ven-
cível em 12/10/93, sendo as demais cláusulas e condições
const. no Reg. nº 13.957, livro 3-I, deste Cartório. E. Cr\$ 1.884.073,12.- Tx. Cr\$ 45.546,00.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

R-49/5.784 - 04/11/93 - (Prot.nº 36.361 - 04/11/1.993).-
HIPOTECA CEDULAR DE 22º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matrícula
la em Hipoteca Cedular de 22º grau à favor do B.B.S/A., ag. lo-
cal pela cédula de crédito rural (CRPH 93/00564-4), por eles =
emitida em 18/10/93, no valor de CR\$ 5.343.089,67, vencível em
04/06/94, sendo as demais condições const. no Reg. nº 14.379,
livro 3/I, deste Cartório.- Emol. CR\$ 37.260,00.- Tx. CR\$ 486,
00.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

R-50/5.784 - 04/11/93 - (Prot.nº 36.362 - 04/11/1.993).-
HIPOTECA CEDULAR DE 23º GRAU: Os proprietários retro qualifica-
dos deram o imóvel desta matrícula
la em Hipoteca Cedular de 23º grau à favor do B.B.S/A., ag. lo-
cal pela cédula de crédito rural (CRPH 93/00565-2), por eles

(segue na ficha 07)

12. **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

MATRÍCULA

5.784

FICHA

07

MARACAJU/MATO GROSSO DO SUL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

emitida em 18/10/93, no valor de CR\$ 6.356.637,72, vencível = 01/11/94, sendo as demais condições const. no Reg. nº 14.380, livro 3/I, deste Cartório. - E. CR\$ 37.260,00.- Tx. CR\$ 486,00 Dou fé.- OFICIAL - *[assinatura]*

Av-51/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.406 - 10/11/1.993).-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-11/5.784 para 01/06/'94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-52/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.407 - 10/11/1.993).-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-12/5.784 para 01/06/'94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-53/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.408 - 10/11/1.993).-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-13/5.784 para 01/06/'94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-54/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.409 - 10/11/1.993).-

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-14/5.784 para 01/06/'94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-55/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.410 - 10/11/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-15/5.784 para 01/06/'

(segue no verso)

Ord. 478

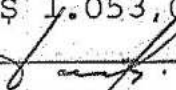
MATRÍCULA

5.784

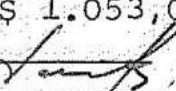
FICHA

07

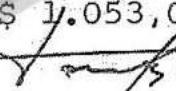
VERSO

94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

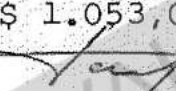
Av-56/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.411 - 10/11/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-16/5.784 para 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

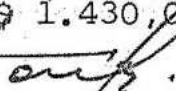
Av-57/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.412 - 10/11/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-26/5.784 para 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

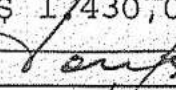
Av-58/5.784 - 10/11/93 - (Prot.nº 36.413 - 10/11/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-46/5.784 para 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.053,00.- Tx. CR\$ 486,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

Av-59/5.784 - 08/12/93 - (Prot.nº 36.648 - 08/12/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-05/5.784, para 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.430,00.- Tx. CR\$ 660,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

Av-60/5.784 - 08/12/93 - (Prot.nº 36.649 - 08/12/1.993).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-06/5.784 para 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CR\$ 1.430,00.- Tx. CR\$ 660,00.- Dou fé.-.....
OFICIAL - 

(segue na ficha 08)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

5.784

FICHA

08

MARACAJU/MATO GROSSO DO SUL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av-61/5.784 - 08/12/93 - (Prot.nº 36.650 - 08/12/1.993)

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 05/10/93, fica prorrogado o vencimento da cédula referente ao R-07/5.784 para = 01/06/94, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.- E.CRS 1.430,00.- Tx. CRS 660,00.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

AV-62-5784 - 01/11/1.994 - (Prot. 38.345 - 01/11/1.994)

RE-RATIFICAÇÃO- Procede a presente averbação para constar a alteração do vencimento e valor das dívidas que originaram os registros R-14-5784, R-11-5784, R-12-5784, R-13-5784, R-7-5784, R-5-5784, R-26-5784, R-6-5784 e R-2-4637, desta matrícula e da matrícula nº 4.637, que passa a ser 02/05/2.004 e R\$ 670.722,18, respectivamente, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantias Hipotecária e Pignoratícia lavrada às fls. 279/283, do Lº nº 77, aos 17/10/1.994, no 1º Tabelionato local.- As demais cláusulas e condições são as constantes da mencionada Escritura.- Emol. R\$ 6,01.- Tx. R\$ 3,70.- Dou fé.- OFICIAL *[assinatura]*

R-63/5784 - 09/02/95 - (Prot.nº 38.909 - 09/02/1.995).-

HIPOTECA CEDULAR DE 24º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 24º grau à favor do B.B.S/A., = ag. local, pela cédula de crédito rural (CRPH 94/00499-4), = por eles emitida em 22/11/94, no valor de R\$ 100.727,93, = vencível em 28/10/1.995, sendo que as demais condições constam = no Reg. nº 15.285, livro 3-J, deste Cartório.- I.T.R.: Exercício de 1.993, código do Imóvel: 911.054.004.456-5.- C.C.I.R.: Comprovante de Cadastro junto ao INCRA, código nº 911.054.004 456-5.- Emol. R\$ 220,80.- Tx. R\$ 3,84.- Dou fé.-..... OFICIAL *[assinatura]*

R-64/5784 - 09/02/95 - (Prot.nº 38.910 - 09/02/1.995).-

HIPOTECA CEDULAR DE 25º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 25º grau à favor do B.B.S/A., = ag. local, pela cédula de crédito rural (CRPH 94/00500-1), = por eles emitida em 22/11/94, no valor de R\$ 28.697,32, = vencível em 28/10/1.995, sendo que as demais condições constam no Reg. nº 15.286, livro 3-J, deste Cartório.- I.T.R.: Exercício de 1.993, código do Imóvel: 911.054.004.456-5 - C.C.I.R.: Com

(segue no verso)

Ord. 478

MATRÍCULA

5.784

FICHA

08

VERSO

(C.C.I.R.: Com) provante de Cadastro junto ao INCRA, código/nº 911.054.004.456-5.- Emol. R\$ 220,80.- Tx. R\$ 3,84.- Dou fé.
OFICIAL - *[assinatura]*

R-65/5784 - 09/02/95 - (Prot.nº 38.911 - 09/02/1.995).-

HIPOTECA CEDULAR DE 26º GRAU: Os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 26º grau à favor do B.B.S/A., ag. local, pela cédula de crédito rural (CRPH 94/00501-x), por eles emitida em 22/11/94, no valor de R\$ 44.673,60, vencível em 28/10/1.995, sendo que as demais condições constam no Reg. nº 15.287, livro 3-J, deste Cartório.- I.T.R.: Exercício de 1.993, código do Imóvel: 911.054.004.456-5.- C.C.I.R.: Com provante de Cadastro junto ao INCRA, código nº 911.054.004.456-5.- Emol. R\$ 220,80.- Tx. R\$ 3,84.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

AV-66-5784 - 04/10/1.995 - (Prot. 39.699 - 04/10/1.995)

RE-RATIFICAÇÃO- Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação de Confissão de Dívidas com Garantias Hipotecária e Pignoratícia lavrada às fls. 166/166vº., do Lº nº 84, aos 28/09/1.995, no 1º Tabelionato local, fica alterado o vencimento da parcela que seria em 02/05/1.995, no valor de R\$ 92.561,75, relativa às hipotecas mencionadas na AV-62-5784, desta matrícula, para 31/05/1.996 e 31/05/1.997, sendo que as demais cláusulas e condições são as constantes da mencionada Escritura.- Emol. R\$ 7,28.- Tx. R\$ 4,48.- Dou fé.-
OFICIAL - *[assinatura]*

Av-67-5784 - 23/11/95 - (Prot.nº 40.039 - 23/11/1995).

RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos de Aditivo de Re-Ratificação firmado entre as partes em 06/11/95, fica alterado o vencimento da cédula referente ao R-63/5784, para 31/05/97, sendo que as demais cláusulas e condições permanecem/inalteradas.- Emol. R\$ 7,28.- Tx. R\$ 4,48.- Dou fé.-.....
OFICIAL - *[assinatura]*

R-68-5784 - 29/07/1.996 - (Prot. 41.233 - 29/07/1.996).

HIPOTECA CEDULAR DE 27º GRAU- Os proprietários, retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 27º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, pela Cédula
(continua na ficha nº 09)

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**

MARACAJU = MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA

5.784

FICHA

09

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(pela Cédula-) la Rural Hipotecária nº 96/70208-7, emitida por ALMIR BIANCHESSI e outro, no valor de R\$ 280.654,70, vencível em 31/10/2.005, sendo que as demais condições constam no registro nº 16.119, Lº 3-J, deste Cartório.- ITR-1.994- Código do Imóvel no INCRA: 911054.008958.5, contém autenticação mecânica comprobatória do recolhimento do ITR-1.994.- Emol. R\$ = 276,00.- Dou fé.- OFICIAL SUBSTª- *Mariana Rodrigues Aguiar*

R-69-5784 - 29/07/1.996 - (Prot. 41.234 - 29/07/1.996).
HIPOTECA CEDULAR DE 28º GRAU- Os proprietários, retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 28º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., pela Cédula Rural Hipotecária Nº 96/70207-9, emitida por IVONE BELTRAMIN BIANCHESSI, no valor de R\$ 119.345,30, vencível em 31/10/2.005, sendo que as demais condições constam no registro nº 16.120, Lº 3-J, = deste Cartório.- ITR-1.994- Código do Imóvel no INCRA: 911054.008958.5, contém autenticação mecânica comprobatória do recolhimento do ITR-1.994.- Emol. R\$ 276,00.- Dou fé.-
OFICIAL SUBSTITUTA- *Mariana Rodrigues Aguiar*

R-70-5784 - 02/03/2.000 - (Protocolo nº 48.807 - 02/03/2.000).
PENHORA: O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 153/99 de Execução que se processam no Juízo de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Maracaju-MS., movido pelo BANCO DO BRASIL S/A. contra ALMIR BIANCHESSI e IVONE BELTRAMIN BIANCHESSI, como garantia da mencionada Execução no valor de R\$ 481.650,38, nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora extraído dos referidos Autos e expedido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Galbiati, aos 29/02/2.000.- Emolumentos: R\$ 563,04.- Taxas: R\$ 6,12.- Dou fé.- Oficial Substituta: *Mariana Rodrigues Aguiar*

R-71-5784 - 05/06/2.001 - (Protocolo nº 51.733 - 05/06/2.001).
PENHORA: O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA nos Autos nº 014.00.000656-8 de Execução Fiscal Federal que se processam no Juízo de Direito desta Comarca de Maracaju/MS., movido pela FAZENDA NACIONAL contra IVONE BELTRAMIN BIANCHESSI, como garantia da mencionada Execução, nos termos do Mandado extraído dos referidos Autos.- Emolumentos: Nihil.- Dou fé.-
Substituta: *Juliana Rodrigues Aguiar Mendonça*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

5.784

FICHA

9

-VERSO-

AV-72-5784 - 10/04/2.002 - (Protocolo nº 54.331 - 10/04/2.002).-

RESERVA LEGAL: Tendo em vista requerimento datado de 19/04/2.002, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral, procede a presente para constar que no imóvel desta matrícula existe reserva legal sobre **20% - (vinte por cento)** da área total, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, na conformidade das leis nºs. 4.771, de 15/09/1.965 e 7.803, de 18/07/1.989.- **INCRA:** CCIR. Exercício de 1.998/1.999 - **código do imóvel: 911054 004456 5** - área total: 1.533,7 ha. - área registrada: 1.533,7 ha. - nome do imóvel: Fazenda Santana - município sede do imóvel: Maracaju-MS. - contém autenticação mecânica da ECT., datada de 04/08/1.999, comprobatória do recolhimento da taxa devida, no valor de R\$ 60,50.- **I.T.R.:** Nº do Imóvel na Receita Federal: **3414391-2**, foram apresentados os comprovantes de pagamento do ITR., referente aos últimos 05 anos (1.997 a 2.001).- **EMOLUMENTOS:** R\$ 16,38.- **TABELA "J"** R\$ 6,30.- **FUNJECC.** R\$ 0,50.- Dou fé.- **Oficial:** *João Carlos de Lima Azambuja*.

AV-73-5784 - 05/06/2.006 - (Protocolo nº 67.930 - 05/06/2.006).-

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO: O crédito hipotecário que originou o registro **R-69-5784**, desta matrícula, foi transferido integralmente à **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196 - 3, de 24/08/2.001, na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda nº 389, de 22/11/2.002, publicada no diário Oficial da UNIÃO de 26/11/2.002, cujas cópias seguem anexas ao requerimento da parte interessada que ficam arquivados nesta Serventia.- **EMOLUMENTOS:** Nihil.- Dou fé.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Azambuja*.

AV-74-5784 - 06/06/2.006 - (Protocolo nº 67.940 - 06/06/2.006).-

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO: O crédito hipotecário que originou o registro **R-68-5784**, desta matrícula, foi transferido integralmente à **UNIÃO**, com base na Medida Provisória 2.196 - 3, de 24/08/2.001, na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda nº 389, de 22/11/2.002, publicada no diário Oficial da UNIÃO de 26/11/2.002, cujas cópias seguem anexas ao requerimento da parte interessada que ficam arquivados nesta Serventia.- **EMOLUMENTOS:** Nihil.- Dou fé.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Azambuja*.

Protocolo nº 94.525 - 24/04/2.013.-

R-75-5.784 - PENHORA:- O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, emitido aos 04/09/2012 pela Judicial Maria da Conceição Barros Ossuna, extraído dos **Autos nº 0003297-22.2007.8.12.0014**, de Ação de Execução Fiscal, no valor de **R\$ 1.501.758,81 (Hum**
Segue na Ficha 10

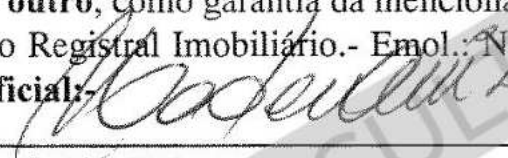
MATRÍCULA

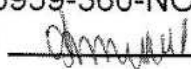
5.784

FOLHA

10

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Milhão, Quinhentos e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), que se processa perante o Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, movido pela **UNIÃO**, contra **Almir Bianchessi e outro**, como garantia da mencionada Execução, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- Emol.: Nihil.- Dou fé.- Maracaju - MS, 24 de Abril de 2.013.- **Oficial:** 

R-76-5.784 - PENHORA: Prenotação nº 125.706 de 27/12/2021. Procede-se ao presente registro, nos termos do Auto de Penhora, expedido em 09/07/1999, extraído dos autos de Execução, nº **0000116-91.1999.8.12.0014**, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, por determinação do M.M. Juiz de Direito, Dr. José Ale Ahmad Netto, na qual figuram como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e como Executados, os proprietários do imóvel, **ALMIR BIANCHESSI e IVONE BELTRAMIN BIANCHESSI**, já qualificados no R-1-5.784, para fazer constar, com base no art. 844 do CPC, a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$ 1.378.613,18 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos)**. Maracaju-MS, 07 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$ 156,00; Funjecc (-5%): R\$ 7,80; Funjecc (+10%): R\$ 15,60; Funadep (+6%): R\$ 9,36; Funde-PGE (+4%): R\$ 6,24; ISSQN (+5%): R\$ 7,80; Feadmp/MS (+10%): R\$ 15,60; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AGA06959-360-NOR. Eu, Camila Soares Rezende, Escrevente Autorizada, digitei. O Oficial:  ***